

REGULAMENTO DE OFERTA DE DESCONTOS PARA SEGUNDA GRADUAÇÃO E TRANSFERÊNCIA

O presente regulamento versa sobre as condições gerais, regras de concessão e restrições da oferta de descontos para Transferência e Segunda Graduação.

1. SOBRE O PROGRAMA

A Associação Educativa Evangélica, reconhecendo a importância do contínuo desenvolvimento acadêmico e profissional, estabelece o Regulamento de Oferta de Descontos para Segunda Graduação e Transferência. O regulamento será aplicado nas seguintes instituições: Universidade Evangélica de Goiás - UniEVANGÉLICA, nos campi de Anápolis, Ceres, Rubiataba e Senador Canedo, Jaraguá, Faculdade Evangélica de Goianésia (FACEG) e Faculdade Evangélica Raízes. Destinado a potenciais estudantes que buscam expandir seus conhecimentos através de uma segunda graduação ou transferência, este regulamento define os critérios, elegibilidade e procedimentos para a concessão de descontos.

2. VIGÊNCIA

As condições dispostas nesse regulamento são válidas para participantes do Processo Seletivo de 2024/2 das mantidas da Associação Educativa Evangélica que oferecem cursos de ensino superior na modalidade presencial e EAD, exceto para o curso de Medicina, com o início no dia 08/04/2024 e término previsto para 30/08/2024.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

A obtenção do desconto será aplicada apenas aos ingressantes aptos a se matricularem pelo processo de Transferência e Segunda Graduação, conforme os critérios estabelecidos no Edital 21/2024 - PROCESSO SELETIVO 2024.2 | TRANSFERÊNCIA E PORTADOR DE DIPLOMA, nos subitens 2.3.1 e 2.3.2, disponível no endereço eletrônico <https://vest.unievangelica.edu.br/geral> para acesso.

4. DOS DESCONTOS

4.1. Os descontos são válidos somente para os calouros ingressantes no segundo semestre de 2024, observado disposto nos itens 4.4 e 4.11.

4.2. Os descontos, conforme indicado no item 4.3, serão aplicados sobre os valores das parcelas geradas a partir da data de efetivação de sua matrícula.

4.3. Os descontos serão concedidos de acordo com a tabela abaixo:

Dr. Augusto César Rocha Ventura
PRESIDENTE

Associação Educativa Evangélica

Avenida Universitária, Km 3,5 - Cidade Universitária | CEP: 75083-515 | Fone: 3310-6600 | CNPJ: 01.060102/0001-65

"...grandes coisas fez o Senhor por nós, por isso estamos alegres." (Sl 126:3)

Mantida	Curso	Desconto Pontualidade	2024/2 Descontos:
UniEVANGÉLICA - Campus Anápolis	Administração	10%	Até 30%
UniEVANGÉLICA - Campus Anápolis	Agronomia	10%	Até 30%
UniEVANGÉLICA - Campus Anápolis	Arquitetura e Urbanismo	10%	Até 42%
UniEVANGÉLICA - Campus Anápolis	Ciências Biológicas	10%	Até 50%
UniEVANGÉLICA - Campus Anápolis	Ciências Contábeis	10%	Até 30%
UniEVANGÉLICA - Campus Anápolis	Com. Social: Publi e Propaganda	10%	Até 42%
UniEVANGÉLICA - Campus Anápolis	Design Gráfico	10%	Até 42%
UniEVANGÉLICA - Campus Anápolis	Direito (Matutino e Noturno)	10%	Até 25%
UniEVANGÉLICA - Campus Anápolis	Educação Física	10%	Até 35%
UniEVANGÉLICA - Campus Anápolis	Enfermagem	10%	Até 42%
UniEVANGÉLICA - Campus Anápolis	Engenharia Civil	10%	Até 45%
UniEVANGÉLICA - Campus Anápolis	Engenharia de Software	10%	Até 25%
UniEVANGÉLICA - Campus Anápolis	Engenharia Elétrica	10%	Até 45%
UniEVANGÉLICA - Campus Anápolis	Engenharia Mecânica	10%	Até 45%
UniEVANGÉLICA - Campus Anápolis	Estética e Cosmética	10%	Até 42%
UniEVANGÉLICA - Campus Anápolis	Farmácia	10%	Até 35%
UniEVANGÉLICA - Campus Anápolis	Fisioterapia (Matutino e Noturno)	10%	Até 42%
UniEVANGÉLICA - Campus Anápolis	Gastronomia	10%	Até 42%
UniEVANGÉLICA - Campus Anápolis	Medicina Veterinária	10%	Até 35%
UniEVANGÉLICA - Campus Anápolis	Nutrição	10%	Até 42%
UniEVANGÉLICA - Campus Anápolis	Odontologia	10%	Até 30%
UniEVANGÉLICA - Campus Anápolis	Pedagogia	10%	Até 50%
UniEVANGÉLICA - Campus Anápolis	Psicologia (Matutino e Noturno)	10%	Até 30%
UniEVANGÉLICA - Campus Anápolis	Relações Internacionais	10%	Até 50%
UniEVANGÉLICA - Campus Ceres	Administração	10%	Até 50%
UniEVANGÉLICA - Campus Ceres	Biomedicina	10%	Até 42%
UniEVANGÉLICA - Campus Ceres	Direito	10%	Até 42%
UniEVANGÉLICA - Campus Ceres	Educação Física	10%	Até 45%
UniEVANGÉLICA - Campus Ceres	Enfermagem	10%	Até 42%
UniEVANGÉLICA - Campus Ceres	Engenharia de Software	10%	Até 42%
UniEVANGÉLICA - Campus Ceres	Estética e Cosmética	10%	Até 42%
UniEVANGÉLICA - Campus Ceres	Farmácia	10%	Até 42%
UniEVANGÉLICA - Campus Ceres	Fisioterapia	10%	Até 42%
UniEVANGÉLICA - Campus Ceres	Radiologia	10%	Até 42%
UniEVANGÉLICA - Campus Rubiataba	Administração	10%	Até 50%
UniEVANGÉLICA - Campus Rubiataba	Direito	10%	Até 42%
UniEVANGÉLICA - Campus Senador Canedo	Direito	10%	Até 42%
Faculdade Evangélica Raízes	Direito	10%	Até 50%
Faculdade Evangélica de Goianésia	Administração	10%	Até 42%
Faculdade Evangélica de Goianésia	Agronomia	10%	Até 42%
Faculdade Evangélica de Goianésia	Ciências Contábeis	10%	Até 50%
Faculdade Evangélica de Goianésia	Direito	15,80%	Até 42%
Faculdade Evangélica de Goianésia	Enfermagem	10%	Até 50%
Faculdade Evangélica de Goianésia	Engenharia Civil	10%	Até 50%
Faculdade Evangélica de Goianésia	Engenharia Mecânica	10%	Até 50%
Faculdade Evangélica de Goianésia	Medicina Veterinária	10%	Até 42%
Faculdade Evangélica de Goianésia	Odontologia	10%	Até 42%
Faculdade Evangélica de Goianésia	Psicologia	10%	Até 42%
UniEVANGÉLICA - Campus Jaraguá	Tec Enfermagem	10%	Até 0%
UniEVANGÉLICA - Campus Jaraguá	Direito	10%	Até 50%

Dr Augusto César Rocha Viana
PRESIDENTE

Associação Educativa Evangélica

Avenida Universitária, Km 3,5 - Cidade Universitária | CEP: 75083-515 | Fone: 3310-6600 | CNPJ: 01.050102/0001-65

"...grandes coisas fez o Senhor por nós, por isso estamos alegres." (Sl 126:3)

- 4.4. Os ingressantes para o curso de graduação em Medicina não participam deste programa.
- 4.5. Alunos egressos da Escola Florence: 50% de desconto + pontualidade (condição válida somente para o curso de Enfermagem).
- 4.6. Os ingressantes que não se matricularem até o dia 30/08/2024, permanecerão com o desconto padrão institucional de pontualidade.
- 4.7. Ingressantes pelo Prouni e FIES – Financiamento Estudantil estão excluídos dessas condições de desconto.
- 4.8. O não pagamento das parcelas nas datas determinadas no contrato de prestação de serviços educacionais faculta a instituição a cancelar o desconto, bem como o desconto de pontualidade.
- 4.9. O beneficiado perderá o desconto no caso de cancelamento ou abandono do curso e será excluído desta condição.
- 4.10. Os convênios estabelecidos previamente são válidos para todas as unidades conforme critérios apresentados na tabela de convênios 2024/2.
- 4.11. Caso o acadêmico solicite a mudança de curso ou mantida, o desconto referente à campanha será mantido.
- 4.12. Os benefícios dessa campanha não se aplicam aos colaboradores da Associação Educativa Evangélica, bem como seus dependentes (cônjuges e filhos).

5. SEMESTRALIDADE

O contrato estabelece um valor para a semestralidade, que pode ser parcelado em até 6 vezes, sendo a primeira parcela correspondente à matrícula e as demais parcelas subsequentes. Caso o aluno prefira um número menor de parcelas, essa opção também está disponível, sem quaisquer impedimentos.

5.1. Matrículas

- 5.1.1. Matrículas efetivadas (pagas) em junho: Desconto de 70%
- 5.1.2. Matrículas efetivadas (pagas) em julho: Desconto de 60%
- 5.1.3. Matrículas efetivadas (pagas) em agosto: Desconto de 50%
- 5.1.4. Parcelamento em até 3x no Cartão de Crédito
- 5.1.5. Parcelamento em até 3x no Boleto para as matrículas efetivadas em junho

5.2. Parcelas

- 5.2.1. O valor da semestralidade, após o desconto da matrícula, poderá ser dividido em até 5 parcelas para matrículas efetivadas (pagas) em junho ou julho e em até 4 parcelas para matrículas efetivadas em agosto.


Dr. Augusto César Augusto
PRESIDENTE

Associação Educativa Evangélica

Avenida Universitária, Km 3,5 - Cidade Universitária | CEP: 75083-515 | Fone: 3310-6600 | CNPJ: 01.060102/0001-65

"...grandes coisas fez o Senhor por nós, por isso estamos alegres." (Sl 126:3)

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. A inscrição do candidato no curso pretendido implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.
- 6.2. Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela Diretoria da Associação Educativa Evangélica.
- 6.3. Caso a presente oferta tenha o seu término antecipado, a Associação Educativa Evangélica emitirá um comunicado com a devida justificativa dos meios utilizados para sua divulgação.
- 6.4. A qualquer tempo, se constatada informação falsa ou tentativa de fraude aos termos deste regulamento, beneficiário perderá o desconto, além de sofrer as penalidades previstas no Regimento da Instituição.
- 6.5. Para maiores esclarecimentos, os interessados poderão procurar a mantida da Associação Educativa Evangélica mais próxima.

Anápolis, 07 de junho de 2024.

Desde

1947

7 Anos⁺

ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA


Adriano César Rocha Ventura
PRESIDENTE

Associação Educativa Evangélica

Associação Educativa Evangélica

Avenida Universitária, Km 3,5 - Cidade Universitária | CEP: 75083-515 | Fone: 3310-6600 | CNPJ: 01.050102/0001-65

"...grandes coisas fez a Senhor por nós, por isso estamos alegres." (Sl 126:3)